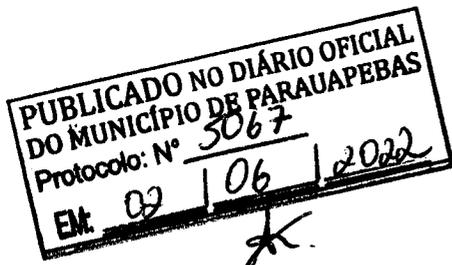


PORTARIA Nº 083/2022 - SEGOV



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR A SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS, EM EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220456.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 356/2022, que delega competências para a ordenação de despesas;

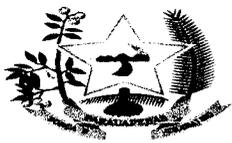
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: **LEILA SOARES SOUZA**, Assessor Especial V, DC. 242/17; e **ALYNNE DO NASCIMENTO RIPARDO EUGENIO DE SOUSA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 5588, lotados na Secretaria Especial de Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, titular e suplente respectivamente, relativo ao **Contrato nº 20220456**, oriundo da **CARONA nº A/2022-002PMP**, que representará a Secretaria Especial de Governo perante a contratada **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.151.812/0001-87, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2º. Constituem atribuições dos Fiscais do contrato entre outras:

- I** - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;
- II** - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III** - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV** - Comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V** - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
- VI** - Informar ao gestor do contrato, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;
- VII** - Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto



contratado.

VIII - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

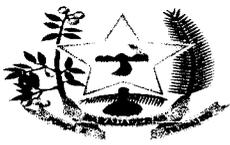
XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

XVII - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

XVIII - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta estiver dificultando a execução dos serviços;

XIX - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

XX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;



Art. 3º. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, entre outras:

- I - Quando da medição e pagamento, receber do fiscal as informações documentos pertinentes estabelecidos em contrato como condição para pagamento dos serviços executados, analisar, conferir e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- II - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal da obra para fins de alterações contratuais ou de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- III - Manter controles adequados e efetivos dos contratos sob sua gestão, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;
- IV - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, consideradas as recomendações do controle interno do órgão.
- V - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art.73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

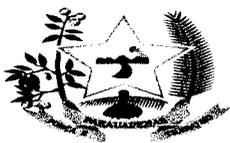
Art. 4º. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de suas responsabilidades, mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 5º. Na ausência da servidora, LEILA SOARES SOUZA, DC. 242/17, Assessor Especial V, fica designado como suplente a servidora ALYNNE DO NASCIMENTO RIPARDO EUGENIO DE SOUSA, Mat. nº 5588, Aux. Adm., lotado na Secretaria Especial de Governo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Maio de 2022.

Parauapebas/PA, 25 de Maio de 2022.


Wesley Rodrigues Costa
Secretário Especial de Governo
Dec. nº 356/2022



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 083/2022 – DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

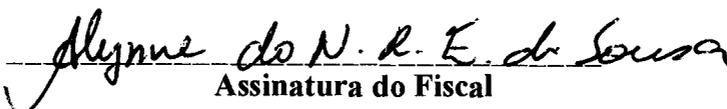
CONTRATO Nº 20220456	UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CONTRATADO:	L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA		
CNPJ:	07.151.812/0001-87	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 739.584,00
VIGÊNCIA:	12 meses, iniciando a partir da assinatura pelas partes, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.		
OBJETO:	Adesão Parcial à Ata de Registro de Preço nº 098/2021-SAAEP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008.2021.PE.SAAEP, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, para atender a Secretaria Especial de Governo, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.		

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **LEILA SOARES SOUZA**, Assessor Especial V, DC. 242/17, **Fiscal Titular**; declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Assinatura do Fiscal

Eu, **ALYNNE DO NASCIMENTO RIPARDO EUGENIO DE SOUSA**, Aux. Administrativo, Matrícula 5588, **Fiscal Suplente**; declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Assinatura do Fiscal